



## II Reunião Ordinária do GNDH – Ano 2019

### Ata de Reunião da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

<b>Data:</b> 11 a 12 de setembro de 2019	<b>Local:</b> Ministério Público do Maranhão - MPMA
<b>Horário (início):</b> 15h30 – 11 de setembro	<b>Horário (término):</b> 18h – 12 de setembro

Participante	Cargo/Unidade	Assinatura
1. Melissa Cachoni Rodrigues	MPPR	
2. Gabriele Almeida	MPMA	
3. Sandra Massud	MPSP	
4. Hugo Porto	MPCE	
5. Valberto Cosme de Lira	MPPB	
6. Valdirene Silva de Assis	MPT	
7. Marlúcia Gomes Evaristo Almeida	MPPI	
8. Nadja Brito	MPBA	
9. Daniel Palatino	MPSC	
10. Adriana de Lourdes Mota Simões Colares	MPPA	
11. Elaine Costa de Lima	MPES	
12. Vinicius Menandro Evangelista de Souza	MPAC	
13. Silvana da Silva	MPT	
14. Thatiana Kaline Fernandes	MPRN	
15. Daniel Palatino	MPSC	

#### RESUMO DO DESENVOLVIMENTO DOS ASSUNTOS EM PAUTA

##### 11/09: tarde – 15h30 às 18h

##### **Início dos trabalhos, apresentações e considerações iniciais**

##### **Tema 1: Fluxo de denúncias provenientes do Disque 100 e do Ligue 180 (Reunião Conjunta)**

- Convidados: Fernando César Pereira Ferreira (Ouvidor Nacional de Direitos Humanos) e Sandro Dezan (Coordenador-Geral do Disque Direitos Humanos).

A coordenadora da COPEDPDI deu boas-vindas aos presentes e explicou que, pelo interesse geral do tema, participação neste momento da reunião foi franqueada também às demais Comissões.



O Ouvidor Nacional de Direitos Humanos iniciou relatando que, não raro, as denúncias dirigidas a um dos sistemas (100 e 180) não ficava disponível aos demais. Os sistemas não eram interligados e a opção “outros” recebia mais direcionamentos. Acrescentou que, por falta de volumetria, houve um superdimensionamento da estrutura (horas contratadas em excesso, número elevado de atendentes, etc), o que levou a desperdício de recurso público. Agravando a situação, os bancos de dados não eram interligados. Com isso, com um novo conceito de ouvidoria, o Disque 100 e o Disque 180 continuam com a mesma funcionalidade, os mesmos números, com “caixinhas” separadas. Ressaltou que não virarão um *call center*. A violência contra o idoso, por exemplo, tem aumentado exponencialmente, o que pode fundamentar, no futuro, um canal próprio. A missão desse tipo de serviço tem por foco o fortalecimento da família, uma vez que a grande maioria de violações a direitos humanos ocorre dentro de casa. Houve questionamentos da plateia acerca desse foco (o que seria família), uma vez que o objetivo deveria ser a preservação de “direitos humanos”. O Ouvidor prosseguiu informando que o sistema integrado nacional de direitos humanos integrará todos os sistemas, portais e canais de atendimento de Direitos Humanos; que os dados estarão disponíveis e abertos para fomento de políticas públicas e acesso aos cidadãos; e permitirá a expansão para as ouvidorias de Direitos Humanos nos Estados. A intenção é ter uma espécie de “FRIDA” para cada espécie de violação aos direitos humanos. Em seguida, apresentou a arquitetura projetada do SINDH, composta por central de atendimento (que terá intérpretes de LIBRAS), aplicativo cidadão, portal humanizado, sistema integrado e publicação. Atualmente, a aferição não é por quantidade de atendimentos, mas pela qualidade do atendimento. Em resposta à indagação da plateia, informou que, se uma mulher ligar para o Disque 100, para relatar uma situação de violência doméstica, o atendimento será realizado pelo atendente do Disque 100, que receberá qualificação para tanto (no sistema atual, a qualificação é superficial), mas que o caso será posteriormente recebido pelo Disque 180. Ato contínuo, os presentes questionaram os motivos que levaram à drástica redução de denúncias recebidas pelo MP. O Ouvidor esclarece que apenas denúncias gravíssimas agora são direcionadas ao MP, conforme orientação do CNPG; que tal avaliação é feita pelo atendente do *call center*.

Narrou que atendentes seriam treinados para o atendimento, o que facilita a realização da denúncia. Foi criada uma taxonomia de bens jurídicos tutelados e, na hora em que se liga para o disque 100, o atendente vai clicando em botões, por exemplo, com idade, gênero, etc; explicou que quem vai preencher o extrato são as respostas dos cliques que estão sendo dados, e assim, ao final, vai se identificar qual é a matéria mais próxima, como, por exemplo, violência doméstica. Um participante perguntou se as denúncias com informação dadas serão recebidas ou não. O Ouvidor Nacional expôs que, no novo sistema, estão buscando uma ferramenta de georeferenciamento, para localizar a pessoa-vítima. Perguntou-se, ainda, como isso vai ser visto e estruturado numa atuação em rede?

Diante do adiantado da hora e da necessidade de devolver a sala para utilização para preparação para o encerramento das atividades do dia, a coordenadora da COPEVID propôs que as questões envolvendo o tema da exposição, o fluxo de denúncias encaminhadas ao MP, caso necessário, sejam discutidas e alinhadas pelos coordenadores das comissões interessadas e tratadas com o CNPG e CNMP.

Membro da COPEVID disse que, há cerca de 4 anos, decidiram que cada Estado definiria seu fluxo, e que no Estado dela definiram que seria encaminhado para a SSP, que repassa às delegacias, o que diminuiu o que ela recebe no MP.

O Ouvidor, sobre fluxos, explicou que há acordo de cooperação técnica um com o MP aprovado pela Conjur, que os Estados podem decidir como querem seu fluxo; exceto quanto ao Conselho Tutelar porque há previsão legal. Narrou que continuará a ser encaminhado às delegacias o que for grave e urgente. Disse que o Estado e o MP devem dizer para onde querem que encaminhe as notícias. Apresentou dados de 2018; 230 mil denúncias; e que os dados de resposta do MP em 2018 mostram que mais de 50% das encaminhadas ao MP não tem respostas.

Foi realizada troca de sala para outra utilização do auditório, os participantes se direcionaram para sala da



## COPEDPDI.

Ponderou-se que, para otimizar os debates, a solução sobre o direcionamento do fluxo deve ser interno, em cada MP, junto ao respectivo PGJ. Argumentou-se que a importância do encontro é o olhar plural. Representante da COPEDH opinou que a solução de resolver internamente nos MPs é consenso, mas que há problemas de base que precisam ser vistos; que o sistema, quando é encaminhado para o Brasil todo, sem pensar na ponta, vai criar um colapso. Há que se ver se está sendo pensando na estrutura necessária para fazer o atendimento. Já que isso é fonte de dados que servirão para balizar políticas públicas, há que ser bem pensado e otimizado. Foi refletido que deveria ser criado um fluxo detalhado, acompanhado de capacitação. Foi abordada a questão das denúncias falsas. Tratou-se do nível de qualidade das informações; que na infância ainda tem o Conselho Tutelar, mas nos outros casos não. Poderou-se que o 190 é diferente porque a Polícia tem capilaridade, e tem estrutura que nenhum outro órgão possui; que os Estados e Municípios têm suas ouvidorias. A coordenadora disse que, como o Disque 100 existe desde 2003, que essas questões não vêm de hoje, mas que, então, temos todos que fazer juntos essas reflexões, pensar e encontrar soluções, que envolvam todos. Dr Olympio ponderou que a ideia é de que a Ouvidoria tenha um retorno sobre o encaminhamento realizado. Valberto lembrou que, no encontro em Goiânia, essas questões já foram discutidas. Hugo acha que o modelo do MP apenas receber e repassar não funciona, que o MP deveria sim ter um extrato do enviado para rede e fiscalizar o que foi feito, verificar se o órgão que recebeu trabalhou e respondeu; ao que o Ouvidor, Dr Fernando, disse que é o objetivo, que ele pode ter um relatório gerencial de tudo que foi encaminhado. Que o que for encaminhado para o MP terá a informação se se trata de notícia grave ou gravíssima. Que a forma como será encaminhado a cada Estado será definido por este, que cada local é diferente. Apenas ressaltou que a relação que existe entre o cidadão e a Ouvidoria é importante, que seria importante o MP também ter estrutura para isso. Relatou que o sistema está quase pronto, que a Ouvidoria não pode investigar o MP, discutir o que foi feito, mas apenas precisa de uma resposta do que foi realizado, pois não é possível dimensionar políticas públicas sem essas respostas. Lembrou que políticas públicas são feitas com base em dados, mas que muitas vezes é feita de forma meramente empírica. Que é preciso ter dados mais confiáveis, que até hoje não existem. Dr Jose Maria disse que, em seu Estado, o MP recebe as notícias por e-mail, coloca tudo numa pasta e se reúne com o Conselho Tutelar para apresentarem os encaminhamentos. Mas que entende que, agora, será um sistema eletrônico, com login e senha, ressaltando que quem acessa tem que conhecer o mecanismo. Segundo o Ouvidor, procuraram um sistema que tem capilaridade e estrutura piramidal de observação, em que o MP de cada estado enxerga tudo o necessário; que o sistema é extremamente moderno, o novo Ouvidor SUS, o qual começou a rodar há 15 dias. Contou que havia um custo de 48 milhões de reais, mas que hoje será de 28 milhões, sendo que o que sobra poderia ser utilizado para fornecer computador e um celular para cada Conselho Tutelar, por exemplo. Talvez primeiro os Conselhos Tutelares, depois as DPCAs, Delegacia Mulher, Idoso e DH.

## **Encaminhamento:**

Cada membro presente levará as considerações realizadas sobre a implementação de um fluxo com entrada única das denúncias dos disques para o respectivo PGJ, para ajudar a balizar a definição deste sobre a porta de entrada no MP, como, por exemplo, pelos Centros de Apoio ou pelas Ouvidorias do MP, bem como quais tipos (como grave, gravíssima, que envolve autoridades da cidade, etc).



**12/09: manhã – 8h30 às 12h**

## **Tema 2: GT Acessibilidade – questionamento aos MPs sobre atuação em acessibilidade**

Ausente Valdirene, mas com a aquiescência dela para iniciar o debate acerca do tema, Melissa apresentou a todos os presentes as informações tratadas pelos integrantes do GT no grupo de whatsapp próprio para a discussão acerca da condução dos trabalhos. Esclareceu que não houve consenso acerca da metodologia adotada, discutindo-se se o contato com os demais Ministérios Públicos seria via presidência do GNDH ou por meio de pesquisa dos integrantes do grupo. Waldir lembrou que, no passado, já foi criada, no âmbito de cada MP, uma comissão de acessibilidade, que monitora reformas e prédios de cada MP. Com isso, propôs que fossem buscadas informações com as respectivas comissões. Com a palavra, Melissa informou que é preciso verificar a finalidade do grupo, uma vez que se trata de um grupo de trabalho e que, em razão disso, deve atuar com fins a alcançar tal escopo, em vez de tão somente apresentar demandas à Presidência do GNDH. Gabriele esclareceu que a discussão interna entre os integrantes do GT perpassou justamente pela discussão acerca do alcance dos trabalhos e que, pelo que foi dito na reunião anterior, a proposta seria verificar a atuação dos Ministérios Públicos em âmbito externo (ex: acessibilidade de calçadas, de transportes). Melissa ponderou que a COPEDPDI pode ser vista como a comissão muito demandista pela grande expedição de ofícios e sugere que esta atuação seja revista para que os trabalhos sejam mais propositivos. Nesse momento, com sua chegada, Valdirene iniciou a contextualização da gênese do Grupo de Trabalho de Acessibilidade desta comissão, o que ocorreu na primeira reunião deste ano quando narrou sua participação no GT do Ministério de Direitos da Mulher, da Família e Direitos Humanos, destinado à regulamentação da LBI, notadamente o artigo 2º. Com isso, propôs que o MP apresentasse à sociedade o que faz em prol da acessibilidade, visando até mesmo a potencializá-las. Hugo interveio indagando se seria no aspecto interno (acessibilidade dos prédios) ou externamente, enquanto órgão indutor de políticas. Valdirene informou que o CNMP já cuida do aspecto interno das unidades do Ministério Público, razão pela qual a proposta do GT seria voltado ao aspecto externo, atuação finalística do MP. Com a palavra, Daniel apresentou um trabalho que vem sendo realizado no MPSC, em parceria com CREA, CAO, Comissão da PCD/OAB, Secretaria de Mobilidade Urbana da Capital, entre outras, pautado em fiscalizações em prédios públicos ou privados, com grande circulação de público (shopping center, por exemplo) e que, após essas fiscalizações, são propostos termos de ajustamento de conduta. Gabriele interveio esclarecendo que essa iniciativa seria relevante ao GT da COPEDPDI. Valdirene concordou, prosseguindo que atuações poderiam ser compiladas e fortalecidas através da atuação com outros Ministérios Públicos e outros órgãos. Valberto pediu a palavra para registrar que, em 29.03.2010, foi criada uma subcomissão de acessibilidade e que o problema é que esse trabalho desenvolvido não foi repassado ao grupo atual, mas foi a proposição dessa subcomissão que ensejou o trabalho iniciado no CNMP, determinando que cada Ministério “fizesse o trabalho de casa”. Com isso, destaca que estamos atuando em círculo, sem dar continuidade ao trabalho da própria COPEDPDI, bem como comunicou a existência da Carta de São Luís em defesa da pessoa idosa e pessoa com deficiência, do CNPG. Waldir apresenta como proposta o fato de a LBI ter previsto a omissão em relação à promoção de acessibilidade como ato de improbidade e que isso deve ser colocado em prática, mediante atuação não apenas preventiva, mas também repressiva. Sandra fala da importância de se pensar em novos caminhos e que o MPSP tem, por outro lado, o INOVA, aplicativo que permite a publicação voluntária de trabalhos realizados pelos Promotores de Justiça. Acrescenta que a dificuldade, no entanto, é obter o resultado real dos trabalhos feitos pelos colegas, eis que o Centro de Apoio não tem poder de cobrar essas informações, porquanto os colegas muitas vezes não respondem. Melissa relatou que também é preciso pensar em como serão compiladas as informações recebidas. Neste ponto, Gabriele relatou que, no MPMA, a Assessoria do PGJ se



manifestou pela necessidade de elaboração de termo de cooperação para cessão de peças a outros Ministérios Públicos. Marlúcia relatou que concorda com a ponderação de Waldir acerca da atuação por ato de improbidade e propõe que as informações sejam pedidas aos Centros de Apoio. Hugo destaca que bancos de projetos seriam uma rica fonte de informações a serem obtidas, pois, ainda que não tenham sido premiados, são projetos de envergadura. No que tange à improbidade, pondera a necessidade de amadurecer o tema, pois, o colega que atua com outras situações de improbidade (atuação de policiais, por exemplo) pode não vislumbrar que a falta de uma rampa seja ato ímprobo. Prossegue falando sobre as sanções da improbidade e que a possível perda de um cargo por falta de rampa, por exemplo, poderia fechar o diálogo com o Poder Executivo. Propõe que o tema seja mais bem trabalhado, não apenas para difundir conhecimento, mas também para sabermos a estratégia a ser usada. Valdirene falou da importância não apenas de projetos, mas também de ações concretas. Destacou o tempo de atuação do GT. Sugere que sejam feitas as coletas e posterior compilação. Diante disso, foi feita a votação acerca da metodologia adotada:

1) A pesquisa de coleta de informações sobre o que os MPs estão fazendo no direito de ir e vir será feita pela Comissão da COPEDPDI via ofício ou pelos Membros do GT?

Pelos membros do GT: 3 votos;

Por ofício: 9;

2) Os ofícios serão direcionados aos CAOPs ou aos Procuradores-Gerais?

Após iniciada a votação, esta não foi concluída, deliberando-se que seria mais eficaz que o próprio GT iniciasse a pesquisa com coleta por meio dos bancos de dados públicos, em vez de solicitar tais informações em âmbito externo ao grupo.

**Encaminhamento:** Hugo, Gabriele e Valdirene se comprometem a se reunir e fazer a análise, em 30 dias, de bancos de dados públicos, tais como do CNMP e Innovare, de projetos sobre acessibilidade. Marlúcia será responsável por compilar as informações enviadas, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do material. A apresentação dos resultados alcançados será realizada na I Reunião Ordinária de 2020.

### **Tema 3: Enunciado sobre avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar**

Como ocorreu o debate do enunciado na I Reunião Ordinária de 2019, passou-se à leitura do enunciado e da respectiva justificativa. Após a leitura, Hugo apresentou discussões tratadas no âmbito do CONADE. O fato de que cada profissional deva fazer a avaliação biopsicossocial, dentro da sua área de conhecimento, de acordo com seu olhar, não remonta ao modelo médico. Alega que, do jeito que estamos colocando no enunciado, parece que estamos tratando como se fosse preciso juntar áreas diferentes do conhecimento, e, só então, chegar ao olhar biopsicossocial. Aduz que, na verdade, cada profissional tem que fazer seu olhar biopsicossocial. Sandra solicita, se possível, que fossem citadas essas apresentações por Hugo e diz que gostaria de conhecer mais essa nova visão. Contudo, ponderou que temos poucos médicos e que seria pouco crível imaginar que todos teriam essa visão biopsicossocial. Hugo retoma a palavra dizendo que não defende o modelo médico, mas a necessidade de equipe multiprofissional, tal qual previsto na lei. Ressalta apenas que a visão biopsicossocial não é fragmentada, razão pela qual sugere que a redação do enunciado passe a ser “que emitam os resultados das avaliações realizadas”, em vez de falar “laudo médico, psicológico e social”. Waldir sugere que seja apenas incluída a expressão “entre outros” após “laudo médico, psicológico e social”. Valdirene afirma que a edição da avaliação depende da



autoridade técnica na área médica (bio), psicológica (psico) e social, razão pela qual demanda, pelo menos, três profissionais. Gabriele e Melissa destacam que a abordagem trazida por Hugo é um refinamento do assunto que pode ser contemplada no futuro. Waldir relata situação vivida no Pará, em que pessoas cegas foram consideradas inaptas ao exercício de cargo público, justamente porque a visão foi estritamente médica. Posto em votação, a redação aprovada para o enunciado foi:

“O Ministério Público brasileiro envidará todos os esforços para garantir a efetiva aplicação do modelo biopsicossocial, mediante avaliação por equipe multiprofissional e interdisciplinar, composta por profissionais que emitam laudo médico, psicológico e social, entre outros, sem ônus para a pessoa com deficiência, observando o disposto no artigo 2o, da Lei 13.146/2015-LBI”.

Justificativa:

O artigo 2o da LBI dispõe sobre o conceito de pessoa com deficiência e a necessidade, para seu reconhecimento, de avaliação biopsicossocial, por equipe multiprofissional. Contudo, a devida regulamentação de tal disposição legal não veio à lume, até o presente momento, em prejuízo dos destinatários de tal norma. O fato motivou a adoção de enunciado do GNDH pela pronta aplicação do conceito legal de pessoa com deficiência, na forma do disposto no artigo 2o, da LBI. Todavia, importante, também, a compreensão da forma como a avaliação da pessoa com deficiência deve ser efetivada, a bem do gozo dos benefícios legais e políticas públicas endereçadas a estes cidadãos e cidadãs.

### **Votação de moção de aplauso**

Em seguida, foi submetida à deliberação de todos os presentes moção de aplauso e solidariedade elaborada pela COPEDS. Ponderou-se que, apesar de concordância com o teor, por ser Ministro do STF, como possível julgador do caso, não seria recomendável essa prévia manifestação pública. Destacou-se que alguns termos seriam muito pesados. Valdirene destacou que é favorável à aprovação da moção. Como não houve unanimidade acerca do teor da moção, a Comissão deliberou por não subscrever o documento, para que os que concordam possam manifestar apoio individual durante a plenária.

### **Tema 4: Educação Inclusiva: os desafios da nova política proposta pelo MEC – Reunião conjunta com a COPEDEC**

Apresentação: Cíntia Crusoé Guanaes Gomes (MPBA)

Cíntia apresentou as diretrizes que vêm sendo apresentadas pelo Governo Federal e que remontam à educação especial e que, apesar de alguns termos eufemísticos, é possível perceber que a ideia é ter alunos na sala de aula regular e alunos na educação especial. Destaca que a proposta do AEE, por exemplo, fala na possibilidade de ser oferecido na sala de aula comum, desprezando a importância de ser fornecido no contraturno. AEE não é reforço e precisa ser no contraturno. Destaca que o número de alunos com deficiência cresceu muito com a educação inclusiva, mas que o MEC insiste em apontar que esse público teria maior repetência, maior migração para o EJA, evasão e não promoção. Como contraponto, Cíntia ressaltou que o EJA veio como uma proposta diferente de oportunizar acesso à educação a pessoas que iniciaram o estudo tardio. Prossegue esclarecendo que o MEC vê a



política sendo feita apenas pelo AEE, sendo que o número de matrículas no AEE representa, no Censo Escolar de 2017, 37,6% das matrículas de estudantes na educação especial. Sob esse prisma, para o MEC esse indicador demonstraria que a política não estaria funcionando. Ocorre que o AEE não é a única forma de educação inclusiva. A Convenção prevê que a escola toda deve ser inclusiva. Além disso, o AEE perpassa pelas salas de recursos multiprofissionais, sendo que a última delas foi entregue em 2013 pelo MEC, sem qualquer atualização. Hugo ponderou que também há direito à pluralidade, direito das pessoas com deficiência e sem deficiência conviverem. O aluno sem deficiência tem o direito de conviver com a diversidade e isso precisa ser estimulado, sobretudo em relação aos pais dos alunos, pois assim estariam criando filhos com experiências mais ricas. Cíntia ressalta que a contribuição de Hugo é importante porque somos parte dessa geração que não conviveu de forma ampla com alunos com deficiência. Acrescenta que, em Salvador, a violência traz atrasos ao ensino e não a convivência com alunos com deficiência. Não bastasse, temos uma norma, que é de 2015 e que não há cabimento retroceder. Enxergar primeiro a deficiência é discriminar e discriminação é crime. O foco dado pelo MEC é clínico, e não biopsicossocial. A proposta de educação inclusiva é reconhecer que cada indivíduo é único. Fez a leitura dos artigos 27 e 28 da LBI para demonstrar a riqueza da norma. Aluno com deficiência não vai para a escola para socializar apenas. Qualquer aluno vai para a escola para socializar. Aluno com deficiência vai para a escola para aprender também. Nossa legislação está de acordo com as normas internacionais e não há razão para mudá-la. Cíntia destaca a ausência de dados reais para justificar qualquer mudança. Reconhece que há desafios na educação inclusiva, mas é inegável que é um avanço e que precisa ser mantido. Ao fim, apresentou minuta de Nota Técnica elaborada em 2018, na II Reunião Ordinária do GNDH, mas que apresentou uma incorreção técnica ao constar no final que o CNPG “recomendava”, uma vez que não é órgão de execução. Débora, Promotora de Justiça no RJ, destacou a excelência da apresentação e ponderou que o movimento do retrocesso não é apenas do governo, mas também de familiares e de entidades como APAEs, que apresentam acolhida à tese da educação especial, inclusive entre membros do Ministério Público. Aduz que se discutiu mais cedo no âmbito da COPEDUC a elaboração de outro instrumento não de Nota Técnica, mas algo que apresente a política de forma mais profunda. Cíntia diz que tem ciência dos argumentos apresentados por Débora, tanto que propõe a discussão, sem dizer que “não é para fazer”. Com a palavra, Sandra Massud se apresentou e disse que, como mãe de criança com TEA, pode contribuir. Relatou que em SP, em 2000, foi proposta uma ACP sobre o assunto. O pedido deu azo à criação de escolas especiais. Ponderou que não podemos falar que a política da educação inclusiva não funciona e, como proposta de encaminhamento, sugere que cada um de nós leve ao seu respectivo órgão, para demonstrar a importância do tema. Em seguida, apresentou a experiência e desafios enfrentados por seu filho, que estuda em escola regular da rede privada. Waldir aduziu que a Nota Técnica não exclui outras proposições. Melissa pondera se a audiência pública seria realmente a melhor estratégia. Com base nisso, Cíntia propõe que seja solicitado ao MEC que representantes das Comissões presentes sejam recebidos. Rosana apresenta como encaminhamento a sugestão de que o próprio MP realize audiências públicas, sob a perspectiva de que o Brasil pode ser denunciado na ONU por descumprir preceito fundamental. Hugo pediu para incluir o CONADE na Nota Técnica.

### **Encaminhamento:**

Foi criada uma subcomissão mista da COPEDUC (Cintia Guanas, Débora Vicente e Mariele) e COPEPDI (integrantes Melissa, Gabriele, Sandra e Marlúcia).

Apresentação de Nota Técnica conjunta COPEDUC/COPEPDI sobre proposta de alteração da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.



**12/09: tarde - 14h às 18h**

### **Tema 5: Metodologia de trabalho da COPEDPI**

Melissa iniciou propondo a necessidade de estratégias para maior produtividade e resolutividade da comissão.

Valberto disse que já tiveram projetos sobre acessibilidade no âmbito do GNDH, há 20 anos, em uma reunião do CNPG, em que se estabeleceu uma parceria entre o CNMP e o CDEMP; se emitiram Cartas naquela época, e nessa reunião a Carta foi sobre pessoas com deficiência, e que aquele documento pode nos fornecer muitos subsídios porque muito do que é dito aqui já foi discutido.

Waldir, disse que falou para Gabriele o quanto foi conquista o compromisso dos Procuradores-Gerais, levar para essas reuniões os promotores de direitos do PCD para criar uma atuação mais efetiva. Isso há mais de 20 anos. Temos que estar juntos dialogando com esse novo governo. Houve decisões judiciais recentes sobre esterilização de PCD e propôs fazer um enunciado sobre o tema.

Buscando maior efetividade, Hugo Porto apresentou a seguinte proposta de enunciado e justificativa:

Justificativa:

A OMS considera o preconceito contra os mais velhos como problema de saúde pública, além de clara violação do princípio da dignidade da pessoa humana. Nesse sentido, propõe-se a elaboração do seguinte enunciado:

Enunciado:

Cabe ao Ministério Público envidar todos os esforços e tratativas no sentido de prevenir e combater atitudes preconceituosas baseadas na idade, o idadismo, notadamente por meio da inclusão da disciplina intergeracionalidade, envelhecimento e protagonismo da pessoa idosa nos currículos escolares, nos exames de vestibulares e em concursos públicos, na formação de agentes públicos e de recursos humanos dos entes privados, nos meios de comunicação social e em outros segmentos da vida em sociedade.

O enunciado foi aprovado.

Waldir também apresentou a justificativa e o enunciado expostos a seguir, sendo que, após ponderações apresentadas por Hugo e Melissa, sobre a necessidade de amadurecimento quanto à redação do texto, foi deliberado pela comissão que o tema será ponto de pauta da I Reunião Ordinária de 2020:

Minuta de justificativa (para análise na próxima reunião):

Devido a medidas judiciais recentes, muitas com aquiescência do membro do Ministério Público local, que autorizam, sem o consentimento, e até mesmo contra a vontade expressa da pessoa com deficiência, a esterilização, por meio de vasectomia ou laqueadura, da pessoa com deficiência, impedindo que esta usufrua de seus direitos sexuais e reprodutivos em desrespeito ao art. 17 da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com





Deficiência e dos artigos 5º, 6º, inciso II, 11, e 85, § 1º, da Lei 13.146/2015 (LBI ou Estatuto da PcD) que garantem essa proteção.

## Convenção

### Artigo 17- Proteção da integridade da pessoa

Toda pessoa com deficiência tem o direito a que sua integridade física e mental seja respeitada, em igualdade de condições com as demais pessoas.

### LBI - Lei 13.146/2015

Art. 11. A pessoa com deficiência não poderá ser obrigada a se submeter a intervenção clínica ou cirúrgica, a tratamento ou a institucionalização forçada.

Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

Um dos casos concretos que justificou o enunciado: a Terceira Turma Cível do TJDFT reformou sentença para autorizar a realização do procedimento cirúrgico de vasectomia em incapaz acometido pela síndrome do cromossomo “X Frágil”. *In casu*, a mãe ajuizou ação para que fosse autorizada a cirurgia do filho, portador de patologia de origem genética que compromete a acuidade intelectual e ocasiona o aumento da libido. O curatelado, atualmente com 31 anos de idade, mantém um relacionamento afetivo com uma jovem, também incapaz. O pedido foi julgado improcedente. Interposta apelação, o Relator esclareceu que o art. 10, § 6º, da Lei 9263/1996 prevê a autorização judicial de esterilização cirúrgica em pessoas absolutamente incapazes. Destacou que, conforme parecer biopsicossocial, o periciando possui desenvolvimento mental muito inferior à idade cronológica e limitações graves na capacidade de abstração, o que o torna vulnerável às situações que dizem respeito ao próprio corpo, à sexualidade, ao casamento, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho. Ponderou que uma gravidez indesejada traria problemas em relação à educação e aos cuidados com eventual prole, transtornos ao próprio curatelado e familiares, bem como dificuldades quanto à responsabilização por alimentos devidos a eventuais filhos. Ao final, a Turma autorizou o procedimento cirúrgico, por entender que o pedido não impõe restrições à dignidade do curatelado.

Processo 07159053320178070003, Relator Des. Alvaro Ciarlini, 3ª Turma Cível, unânime, data de publicação: 29/7/2019.

Enunciado (para análise na próxima reunião):

“O Ministério Público, por força do art. 17 da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e dos artigos 5º, 6º, II, 11, e 85, § 1º, da Lei 13.146/2015 (LBI ou Estatuto da PCDD) tomará as providências necessárias para que a pessoa com deficiência seja protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração,



violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante, principalmente no que tange à sua integridade física e mental, a fim de evitar autorizações extrajudiciais ou judiciais para realização, sem o seu consentimento, ressalvado risco de vida”.

### **Tema 6: Proposta de resolução do CNMP sobre fiscalização de instituições que prestem serviços de acolhimento para pessoas com deficiência**

- Relato sobre reunião com assessoria do relator da Proposição (15/05/19): Gabriele Gadelha (MPMA) e Cristiane Branquinho (MPRJ) – conforme ata já apresentada para o grupo ao tempo do encontro.
- Elaboração Formulário: Melissa Rodrigues (MPPR) e Gabriele Gadelha (MPMA)
- Elaboração Manual de Atuação: Hugo Porto (MPCE) e Marlúcia Gomes Evaristo Almeida (MPPI)

Gabriele relatou que, em maio, ela e a colega Cristiane foram ao CNMP para apresentar as propostas de resolução em substituição à recomendação n. 64, nos moldes da fiscalização de ILPIs. Que foram atendidas por Vanessa do MPSC, que sugeriu que fosse minutado questionário objetivo sobre o tema.

Hugo disse que acha importante ver o recorte. Ficou estabelecido naquela resolução que os estabelecimentos da assistência social, mas quais? Os tipificados ou os clandestinos também? A questão é também verificar as que existem e possam ser ajustadas. Há vários tipos de situação, como, por exemplo, aquelas casas que acolhem alguns por solidariedade, mas não estão dentro das normas. Em seguida, apresentou dados do MDS.

Hugo acha importante trabalhar o fomento. Relatou que não temos normativa da Anvisa específica para esse equipamento, razão pela qual destacou que seria importante instar o órgão a fazê-lo. Pelo que, foi definido envio de ofício neste sentido pela COPEDPDI.

Hugo sugeriu também encaminhar ao Conade, para que este seja mais um agente provocador. Sobre a comunidade terapêutica, entende que seria equipamento da saúde.

No que tange à questão do fomento de implementação de Residência Inclusiva, Hugo disse que o BPC pode ser um indicador.

Foi definido que esta comissão vai sugerir ao GT do CNMP, que gestione junto ao relator da resolução, que conste na resolução o fomento à criação de mais residências inclusivas onde não estiver.

### **Tema 7: Responsabilidade pela acessibilidade em calçadas**

- Apresentação: Hugo Porto (MPCE)

Hugo apresentou a controvérsia acerca da responsabilidade sobre execução de calçadas acessíveis, uma vez que há colegas que entendem que deve ficar a cargo do poder público e não do particular. Na oportunidade, falou que entende que repassar ao poder público pode significar a eternização do problema. Daniel apresentou a experiência de Santa Catarina, na qual os proprietários de calçadas foram convocados para conhecer o modelo de calçadas acessíveis. Contudo, ressalta que, apesar de todos os proprietários terem feito as adaptações, cada um fez ao seu modo e isso levou à frustração em relação ao resultado alcançado, razão pela qual, após essa experiência, pondera que seria interessante se a responsabilidade fosse do poder público, pois, assim, haveria uma padronização e efetiva acessibilidade. Elaine informa que, em Vitória, a prefeitura apresenta as especificações e os proprietários fazem de acordo com o projeto, sob fiscalização do Município. Melissa relatou que, no MPPR, o CAOP emitiu nota técnica conjunta com o CAOP Urbanismo no sentido que a responsabilidade é do poder público, e destacou o papel da Dra Rosana Bevervanço nesta iniciativa.



## **Fechamento, leitura e aprovação da Ata**